

LEI Nº 3.871, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO DENOMINADO RUA MARIA DO CARMO DE ANDRADE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MUCUNÃ, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado **Rua Maria do Carmo de Andrade** o logradouro situado no Distrito de Mucunã, no Município de Maracanaú.

Art. 2º. A Secretaria Municipal competente realizará a atualização dos cadastros, mapas, sistemas internos e registros oficiais referentes ao logradouro ora oficializado.

Art. 3º. O Poder Executivo comunicará a oficialização às concessionárias prestadoras de serviços públicos e privados, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins de regularização de seus bancos de dados e rotas operacionais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar a sinalização adequada, conforme normas técnicas urbanísticas vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 432/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES (LÉO SALES).

